



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

" CIDADÃO, A CASA É SUA "

LEI Nº 308, 23 de setembro de 1994.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., DR. LUIS ' ACÁCIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para fazer face ao reforço de diversas dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes ao custeio das despesas a elas vinculadas, reclamando suplementações conforme discriminação abaixo:

01.02.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIV: Manutenção das Atividades Gerais

CÓDIGO: 01.02.00.03.07.021.2.02

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Aumenta de R\$ 15.000,00

01.03.00 - SECRETARIA DE PLANEJ. ADMINIST. E FINAN-
CAS

ATIV: Manutenção das Atividades Gerais

CÓDIGO: 01.03.00.03.07.021.2.02

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

Aumenta de R\$ 10.000,00

01.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIV: Manutenção das Atividades do Ensino
de 1ª a 8ª Série

CÓDIGO: 01.05.00.08.42.188.2.18



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

-fls. 02 -

3.1.2.0 - Material de Consumo

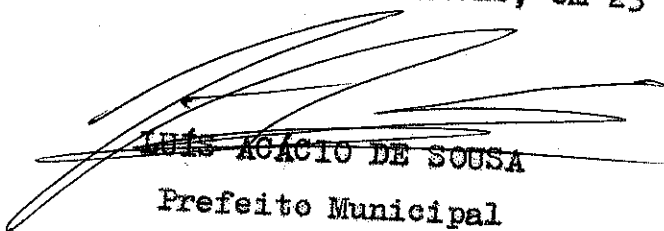
Aumenta de

R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para fazer face às suplementações de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos preconizados no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 23 de setembro de 1994.


~~LUIS ACÁCIO DE SOUSA~~

Prefeito Municipal